



**DECRETO Nº 525/2023.**

**“INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 PAULO GUSTAVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CLODOALDO BRIANCINI**, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, atendendo o disposto no Art. 70 e demais pertinências legais,

Considerando a necessidade de compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Complementar Nº 195/2022, denominada Lei Paulo Gustavo,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída e nomeada a Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) no Município de Cordilheira Alta, composta pelos seguintes membros:

- a) Laura Muniz da Silva, matrícula 13733/5
- b) Sonia Cristina Della Torres Briancini, matrícula 854/1
- c) Iunes Luiz Ferraz, matrícula 13734/1
- d) Emerson Verdi, matrícula 13762/2
- e) Jean Carlos Morowski, matrícula 13843/1

**Art. 2º** Os membros terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, por igual período.

**Parágrafo Único.** A função dos membros da Comissão de acompanhamento e fiscalização da Lei Paulo Gustavo – LC Nº195/2022, será considerada de relevante serviço ao Município e não será remunerada a qualquer título.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta/SC, 26 de setembro de 2023.

**CLODOALDO BRIANCINI**  
**Prefeito municipal**

Registrado e publicado em data supra.

**RUDIMAR MARAFON**  
**Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.**